ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 10/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE IMPLANTE RESTAURANTES POPULARES E COZINHAS COMUNITÁRIAS.

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, que implante RESTAURANTES POPULARES e COZINHAS COMUNITÁRIAS em nosso município.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, NEIL ARMSTRONG, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, trago hoje, perante vossas excelências, uma indicação de extrema relevância social que tem a finalidade de garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para os grupos sociais vulneráveis, tais como os trabalhadores de baixa renda, idosos e desempregados, oriundos de comunidades de baixa renda, bem como populações desassistidas que vivem em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Trata-se da implantação de RESTAURANTES POPULARES e de COZINHAS COMUNITÁRIAS, que devem ser instalados pelo Poder Público para propiciar alimentação gratuita ou a baixo custo para a sociedade carente, bem como fornecer equipamentos para, quem quiser, preparar a própria refeição.

No Brasil, temos mais de 300 Cozinhas Comunitárias que fornecem refeições para pessoas que estão cadastradas nas unidades da rede de Assistência Social.

Nas cozinhas comunitárias, as refeições são ofertadas de forma gratuita, diferente do Restaurante Popular, que atende ao público geral cobrando um certo valor pela refeição subsidiada.

Já os restaurantes populares poderão garantir alimentação saudável e refeição balanceada por um baixo custo, estimulando a segurança alimentar, geração de emprego e renda e fortalecendo a agricultura familiar.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 14 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/SD